



ALTERNÂNCIA
Escola Profissional



PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO · RGPC

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Aplica-se a todos os colaboradores da ALTERNÂNCIA – Ensino e Formação Profissional, CRL, independentemente do seu vínculo jurídico.



I. Enquadramento

A corrupção representa um dos maiores desafios à integridade das instituições e ao funcionamento eficaz do Estado, sendo um obstáculo ao desenvolvimento económico e à confiança dos cidadãos nas suas instituições. Com o objetivo de combater e prevenir a corrupção, o Estado português desenvolveu um conjunto de normas jurídicas e políticas públicas consagradas no regime geral de prevenção da corrupção, refletindo um compromisso institucional para promover uma cultura de transparência, ética e boa governação.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção foi estabelecido por meio de legislação fundamental, destacando-se a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o Sistema de Prevenção da Corrupção, e o Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de junho, que criou a Comissão de Transparência e Combate à Corrupção, bem como O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que tem como fonte a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Este regime visa assegurar a criação de sistemas de controlo interno, auditoria e monitorização nos setores público e privado, visando a identificação precoce de riscos de corrupção e a adoção de medidas para mitigar esses riscos.

A Lei n.º 52/2019 de 31 de julho foi um marco na organização e estruturação do sistema de prevenção da corrupção, obriga as entidades públicas e privadas a implementarem mecanismos que promovam uma cultura de integridade e transparência. A lei exige, entre outras medidas, a criação de códigos de conduta, o estabelecimento de planos de prevenção da corrupção, a formação contínua dos colaboradores, e a criação de canais seguros para denúncia de comportamentos ilícitos.

O RGPC, que entrou em vigor a 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Desta forma, a ALTERNÂNCIA – Ensino e Formação Profissional, CRL implementou o Programa de Integridade, Transparência e Conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) que lhe permite prevenir e reforçar a sua proteção em matéria de corrupção, encontrando-se, para esse efeito, provida de mecanismos de controlo interno e de medidas de prevenção da corrupção que asseguram, de forma transparente, a eficácia e eficiência dos processos e operações. O referido programa vem, igualmente, dar resposta ao propósito da conformidade com a atual legislação nacional aplicável.

1.1. Abordagem e âmbito

O trabalho consubstanciou-se principalmente no levantamento e sistematização dos processos associados à relação com entidades terceiras, públicas ou privadas, bem como das áreas consideradas relevantes em matéria de corrupção, nomeadamente na identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a ALTERNÂNCIA – Ensino e Formação Profissional, CRL a atos de corrupção e infrações conexas e na realização de uma análise do desenho e implementação dos procedimentos de controlo interno existentes, tendo em vista a identificação de eventuais oportunidades de melhoria.

Este PPR aplica-se a todos os colaboradores da ALTERNÂNCIA – Ensino e Formação Profissional, CRL independentemente do seu vínculo jurídico, e constitui um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas existentes.

1.2. Organização do plano

O PPR é constituído pelos seguintes tópicos:

- **Caracterização da ALTERNÂNCIA – Ensino e Formação Profissional, CRL** - Breve descrição da história, missão e valores, dispersão geográfica, áreas de atuação, estrutura organizativa e principais responsabilidades das áreas intervenientes na prevenção dos riscos de corrupção;
- **Metodologia de gestão e avaliação de risco** - Enquadramento de como os riscos de corrupção são tratados no âmbito do sistema de gestão de riscos da ALTERNÂNCIA – Ensino e Formação Profissional, CRL, identificação das áreas que foram alvo de análise, bem como as ferramentas basilares de suporte e mitigação daqueles riscos; e
- **Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR** - Breve resumo dos processos estabelecidos e responsabilidades atribuídas para que o PPR seja um documento de suporte a um processo vivo e atual e de utilização prática na prevenção dos riscos de corrupção.

II. Caracterização da ALTERNÂNCIA – Ensino e Formação Profissional, CRL

A ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL é uma cooperativa de ensino fundada em 1983, apresentando um extenso património no campo do associativismo cooperativo, tendo sido pioneira na formação e integração profissional, a nível nacional.

Nas primeiras tentativas de abertura a outros modelos de educação e formação proporcionadas pelos fundos de pré-adesão à Comunidade Europeia, um grupo de empreendedores uniu-se em volta de um Projeto de Inserção Escolar e Profissional de Jovens e fundou a Cooperativa ALTERNÂNCIA. Este grupo, ciente da necessidade imperiosa de proceder ao combate do abandono escolar precoce e muito convencido de que o saber e as aprendizagens começam nas práticas reais e nos contextos de trabalho, assentaram a sua intervenção em dois grandes pilares:

- combater o insucesso escolar dos(as) jovens e promover a sua reintegração social e profissional;

- contribuir para o desenvolvimento empresarial da região, apostando na valorização dos seus recursos humanos.

Em 2003 e decorrente da Autorização de Funcionamento nº 157 de 16/01/2003, outorgada pelo Ministério da Educação, a Cooperativa passa a ser instituidora da ALTERNÂNCIA - ESCOLA PROFISSIONAL, possibilitando apresentar ao mercado diferentes ofertas de áreas formativas.

Atualmente, a ALTERNÂNCIA - ESCOLA PROFISSIONAL é uma entidade tutelada, pedagogicamente, pelo Ministério da Educação e pela Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP), beneficiando das prerrogativas da entidade patrona que é certificada pela Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), e ainda Entidade Externa reconhecida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

A sua experiência, organização interna, valorização humana e a componente técnica, especialmente empenhada na formação em contexto de trabalho em vários setores de atividade, fizeram da ALTERNÂNCIA uma referência incontornável na formação profissional em Matosinhos e no Grande Porto, uma escola que desde sempre se assumiu como uma escola inclusiva, multicultural de partilha e de intervenção social centrando a seleção de candidatos numa perspetiva de igualdade, aconselhamento e (re)orientação e não de seleção para a exclusão.

2.1. Estrutura organizativa

Atualmente a Cooperativa é constituída, segundo os seus Estatutos, pelos seguintes Órgãos:

Assembleia Geral

Presidente: Arménio Neves Rodrigues Martinho

Vice-Presidente: Tomás Tavares Veloso

Secretário: Anabela Vaz Jacinto

Direção

Presidente: António Manuel Vaz Marques Madama

Secretário: Mariana Barreira Campos

Tesoureiro: Elisabete Gameiro João

Conselho Fiscal

Presidente: Filipe Ferreira Ruivo

Secretário: Sérgio Miguel Mayor de Andrade

Relator: Rosa Maria Ferreira dos Santos Veloso

III. Metodologia de gestão e avaliação de risco

Os principais riscos de corrupção numa entidade como a ALTERNÂNCIA - ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL, que atua no setor da educação profissional e recebe financiamento público, podem ser analisados a partir de várias dimensões, nomeadamente a gestão financeira, contratação pública, avaliação de desempenho, e prestação de serviços educacionais.

Alinhada com a visão, missão e objetivos estratégicos, a Gestão de Risco da ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL apresenta, face a este contexto, uma metodologia rigorosa na gestão e avaliação do risco de corrupção, assegurando a transparência, a integridade e o cumprimento das normas. Este modelo permite detetar, analisar e minimizar riscos que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados, a ética empresarial e a confiança dos alunos e encarregados de educação, bem como de autoridades reguladoras.

3.1. Metodologia

No geral, como qualquer outra organização, estamos sujeitos a riscos das mais diversas origens. Estes riscos podem ser estratégicos, regulatórios, operacionais, financeiros, tecnológicos ou sociais.

Os riscos de práticas de corrupção na ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL podem estar associados a diversas áreas do seu funcionamento.

Os procedimentos a adotar devem ser devidamente avaliados e tratados pela Administração. Cabe à Administração, de forma consistente e com metodologia suportada, avaliar os riscos a que estão expostos e implementar metodologias que previnam os riscos de corrupção e infrações conexas, considerando os seguintes aspetos:

- Dimensão do negócio e área geográfica de atuação;
- Contexto em que o negócio está inserido;
- Estrutura das participações das organizações envolvidas;
- Estrutura organizacional;
- Número de envolvidos e de terceiros que atuam no negócio;

Neste contexto, define-se:

- **RISCO** como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. Ou seja, os riscos correspondem a “factos, cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e de natureza similar”.
- **GESTÃO DO RISCO** é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

O processo adotado para a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL a atos de corrupção e infrações conexas, assim como dos demais riscos operacionais da sociedade, encontra-se alinhado com os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

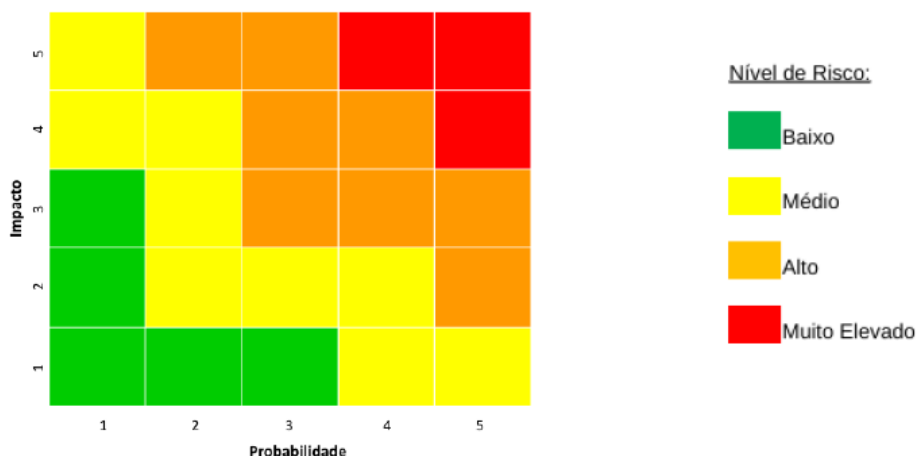
O processo de gestão de risco é suportado por uma metodologia consistente e sistemática, que inclui as seguintes fases:



- **CONTEXTO:** definição do âmbito da gestão de risco, nomeadamente em relação ao contexto interno e externo à ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL e à identificação dos objetivos da sociedade, administração e segmentos de negócio.
- **IDENTIFICAÇÃO:** identificação de todo o tipo de eventos, internos ou externos, que podem eventualmente influenciar a implementação da estratégia e o cumprimento dos objetivos da ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL bem como dos seus responsáveis.
- **ANÁLISE:** identificação das causas / fatores de risco e consequências, bem como das medidas de mitigação em curso que podem contribuir para mitigar o risco, seja ao nível das causas e/ou das consequências.
- **AVALIAÇÃO:** a avaliação dos riscos é realizada através da atribuição de graus de “probabilidade de ocorrência” (P) e “impacto” (I) pelos Risk Owners, de acordo com as escalas seguintes:

	1	2	3	4	5
Probabilidade de ocorrência	Muito reduzida probabilidade de ocorrência (inferior a 0,1%)	Reduzida probabilidade de ocorrência (entre 0,1% e 2%)	Probabilidade de ocorrência entre 2% e 10%	Probabilidade de ocorrência entre 10% e 50%	Probabilidade de ocorrência superior a 50%
Impacto	Dano com impacto financeiro muito limitado e sem visibilidade externa	Dano com impacto financeiro moderado e com um interesse limitado por parte dos media	Danos no desempenho (insatisfação de clientes, litígios), com impacto financeiro significativo e reduzida exposição mediática	Danos relevantes no desempenho (perda de longo prazo na confiança do público) e impacto financeiro também relevante	Prejuízo na imagem e reputação, bem como na eficácia e desempenho, com impacto financeiro elevado

Da combinação da “probabilidade de ocorrência” e do “impacto” é determinado o nível de risco. A sua visualização / posicionamento é realizado através de uma matriz de risco residual com quatro bandas de acordo com o nível de aceitação de risco definido pela Sociedade.



- **TRATAMENTO:** identificação e documentação da estratégia a adotar para tratamento de cada risco, devendo ser tido em consideração o nível de risco, os recursos necessários, o estado e o prazo de implementação das medidas.

São 4 as estratégias possíveis:

- **Eliminar o risco** - Deixar de executar as atividades que possam ter risco, devendo ser a opção tomada quando as formas de mitigar o risco não são benéficas em relação ao seu custo, e a atividade não está alinhada com os objetivos da Organização;
- **Transferir o risco** - Atividades e medidas desenvolvidas para transferir para um terceiro a responsabilidade por gerir o risco, podendo consistir, por exemplo, na contratação de um seguro;
- **Mitigar o risco** - Atividades e medidas desenhadas para reduzir a probabilidade de o risco ocorrer e/ou minimizar o seu impacto;
- **Aceitar o risco** - Assumir as possíveis perdas que poderão advir da ocorrência do risco. A aceitação pode ser uma estratégia viável, nomeadamente para riscos que originam uma menor exposição, para os quais os custos de mitigação / transferência seriam superiores aos custos associados às possíveis perdas.
- **MONITORIZAÇÃO E REPORTE:** a monitorização periódica é essencial para aferir a pertinência da avaliação de riscos. A monitorização é realizada de forma contínua através da obtenção de indicadores de risco com a periodicidade aplicável de acordo com a estratégia de tratamento do risco adotada, devendo ser reportados aos destinatários de forma regular.

3.2. Abordagem

A abordagem seguida enquadra-se na metodologia da ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL para o desenvolvimento do seu sistema de gestão de riscos operacionais, tal como descrito acima, tendo um foco especial sobre os procedimentos de controlo interno.

Desta forma, a realização dos trabalhos foi composta em três fases principais, como segue:

- **Levantamento de processos e análise de riscos:**
 - Identificação de interlocutores tendo em vista o levantamento dos processos associados;
 - Identificação, obtenção e análise de normativos e legislação externa e melhores práticas de controlo interno aplicáveis, bem como as políticas e procedimentos internos;
 - Realização de auditorias internas e externas;
 - Identificação e sistematização dos principais riscos potenciais de conduta, corrupção e infrações conexas, associados aos processos analisados;
 - Identificação e sistematização dos procedimentos de controlo interno existentes nos processos associados às áreas analisadas;
 - Relativização / priorização dos riscos identificados; e
 - Elaboração e validação dos mapas / matrizes de riscos potenciais de conduta, corrupção e infrações conexas.
- **Análise de procedimentos de controlo interno:**
 - Realização de uma análise dos processos implementados nas diferentes áreas identificadas.
- **Relatórios de auditoria / avaliação aos riscos de corrupção** (atividades que serão realizadas / revistas numa base anual conforme preconizado):
 - Elaboração do plano de auditoria contínua aos procedimentos de controlo interno identificados existentes nas áreas identificadas; e
 - Realização das auditorias previstas no plano ao sistema de controlo interno relativos aos riscos de corrupção.

3.3. Áreas de risco

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR, bem como a missão da ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL e o contexto no qual se insere, foram mapeados os principais processos / áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- **Gestão Financeira e Utilização de Fundos Públicos:**
 - **Desvio de verbas:** Possibilidade de utilização indevida dos fundos públicos destinados ao financiamento da escola, incluindo fraude na contabilização das despesas.
 - **Adulteração de documentos:** Alteração de comprovativos financeiros para justificar despesas fictícias ou inflacionadas.
 - **Subfaturação ou sobrefaturação:** Emissão de faturas acima, ou abaixo, dos valores reais para justificar despesas indevidas.

- **Contratação Pública e Conflitos de Interesse**
 - **Contratação fraudulenta de fornecedores:** Escolha de fornecedores com base em favoritismo, em vez de critérios de mérito e transparência, podendo resultar em preços superfaturados ou serviços de má qualidade.
 - **Atribuição de contratos a empresas relacionadas:** Possibilidade de a escola contratar empresas ligadas a gestores, diretores ou outros decisores da instituição, violando princípios de imparcialidade.
 - **Fraude em concursos públicos:** Manipulação de processos de aquisição de bens e serviços para favorecer determinados concorrentes, excluindo candidaturas legítimas.
- **Recursos Humanos e Nepotismo**
 - **Contratação de funcionários sem critérios objetivos:** Recrutamento de docentes, técnicos ou administrativos com base em ligações pessoais ou políticas, em vez de competência e experiência.
 - **Desvios no pagamento de salários e subsídios:** Pagamento de remunerações a funcionários inexistentes (“funcionários fantasma”) ou a pessoas que não cumprem efetivamente funções na escola.
- **Gestão dos Alunos e Fraude Académica**
 - **Manipulação de registos de alunos:** Inscrição fictícia ou manutenção irregular de alunos para aumentar artificialmente os números e, assim, obter mais financiamento público.
 - **Fraude em avaliações e certificações:** Aprovação indevida de alunos ou emissão de diplomas sem cumprimento dos requisitos legais e académicos.
 - **Cobrança indevida a alunos:** Exigência de pagamentos não autorizados ou não comunicados oficialmente, desviando dinheiro para fins privados.
- **Falta de Transparência e Prestação de Contas**
 - **Deficiências nos mecanismos de controlo:** Falta de auditorias independentes ou ausência de fiscalização interna e externa que permita detetar e corrigir irregularidades.
 - **Ocultação ou omissão de informação:** Não divulgação de relatórios financeiros detalhados e claros sobre o uso dos fundos públicos recebidos.

Tabela de riscos, impactos e probabilidades

Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas
Desvio de verbas públicas	Médio	Baixa	Implementação de auditorias regulares e controlo interno
Adulteração de documentos financeiros	Médio	Baixa	Revisão documental frequente por entidade
Fraude com fornecedores	Médio	Baixa	Adoção de regras claras para seleção de fornecedores
Fraude com pagamentos	Baixo	Muito Baixa	Estabelecimento de limites e justificações para pagamentos
Conflito de interesses em contratos	Baixo	Baixa	Declaração interesses dos Gerentes
Manipulação de concursos públicos	Baixo	Muito Baixa	Publicação dos critérios e resultados dos concursos públicos
Manipulações com funcionários	Baixo	Baixa	Definição de requisitos objetivos para o recrutamento
Gestão académica	Baixo	Baixa	Supervisão dos processos de seleção e avaliação e monitorização constante dos dados dos alunos
Transparência e controlo	Baixo	Baixa	Reforço das auditorias externas e publicação periódica dos relatórios financeiros

Das diversas análises realizadas destacamos que nenhum risco foi avaliado como Alto ou Muito Elevado e a probabilidade de ocorrerem eventos desta natureza é baixa e muito baixa.

Estes resultados evidenciam o elevado nível de controlo implementado, bem como o respeito pelo estado de direito e transparência na prestação de contas.

3.3.1. Medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos identificados

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 2, alínea c), do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a ALTERNÂNCIA – Ensino e Formação Profissional, CRL adota as seguintes medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

I – Gestão Financeira e Utilização de Fundos Públicos

Risco: Desvio de verbas públicas ou privadas.

Medidas preventivas

- segregação de funções entre autorização, processamento e pagamento;
- obrigatoriedade de dupla validação para pagamentos superiores a montante definido pela Direção;
- reconciliações bancárias mensais;
- controlo documental prévio de todas as despesas;
- arquivo organizado dos documentos justificativos.

Medidas corretivas

- abertura de procedimento interno de averiguação;
- suspensão imediata dos procedimentos envolvidos;
- recuperação dos montantes indevidamente utilizados;
- comunicação às entidades competentes sempre que existam indícios de ilícito criminal ou contraordenacional.

Responsável: Direção Executiva e Departamento Financeiro. · Periodicidade: Controlo mensal.

Risco: Adulteração de documentos financeiros.

Medidas preventivas

- limitação de acessos aos sistemas contabilísticos;
- registo de alterações efetuadas nos sistemas informáticos;
- conferência periódica dos documentos contabilísticos;
- validação documental por trabalhador diferente daquele que procedeu ao lançamento.

Medidas corretivas

- auditoria extraordinária;
- correção dos registos afetados;
- participação disciplinar e, se aplicável, criminal.

Responsável: Departamento Financeiro. · Periodicidade: Trimestral.

II – Contratação e Relação com Fornecedores

Risco: Favorecimento de fornecedores ou contratação em situação de conflito de interesses.

Medidas preventivas

- consulta de mercado sempre que possível;
- fundamentação escrita das escolhas efetuadas;
- declaração anual de inexistência de conflito de interesses por parte dos decisores;
- registo documental dos procedimentos de aquisição.

Medidas corretivas

- reapreciação do procedimento;
- anulação do processo de aquisição quando legalmente admissível;
- instauração de procedimento disciplinar.

Responsável: Direção Executiva. · Periodicidade: Controlo permanente.

III – Recursos Humanos

Risco: Recrutamento baseado em favorecimento pessoal ou nepotismo.

Medidas preventivas

- definição prévia dos requisitos da função;
- utilização de critérios objetivos de seleção;
- elaboração de relatório de recrutamento;
- conservação dos elementos de avaliação dos candidatos.

Medidas corretivas

- revisão do procedimento de recrutamento;
- auditoria interna ao processo;
- instauração de procedimento disciplinar quando aplicável.

Responsável: Direção Executiva. · Periodicidade: Em cada recrutamento.

Risco: Processamento indevido de remunerações ou subsídios.

Medidas preventivas

- validação mensal da folha salarial;
- cruzamento periódico entre recursos humanos e contabilidade;
- controlo de assiduidade e efetividade de funções.

Medidas corretivas

- correção dos pagamentos;
- reposição dos montantes indevidamente pagos;
- participação disciplinar ou criminal.

Responsável: Departamento Financeiro e Recursos Humanos. · Periodicidade: Mensal.

IV – Gestão dos Alunos e Processos Académicos

Risco: Manipulação de registos académicos ou de frequência.

Medidas preventivas

- perfis de acesso diferenciados aos sistemas informáticos;
- rastreabilidade das alterações efetuadas;
- validação hierárquica das alterações relevantes.

Medidas corretivas

- verificação extraordinária dos registos;
- reposição da informação correta;
- instauração dos procedimentos disciplinares adequados.

Responsável: Direção Pedagógica. · Periodicidade: Semestral.

Risco: Fraude na avaliação ou certificação.

Medidas preventivas

- observância rigorosa dos regulamentos de avaliação;
- deliberações colegiais dos órgãos pedagógicos competentes;
- registo documental das decisões.

Medidas corretivas

- reapreciação dos processos afetados;
- correção das classificações ou certificações emitidas indevidamente;
- participação às entidades competentes.

Responsável: Direção Pedagógica. · Periodicidade: Contínua.

V – Transparência e Prestação de Contas

Risco: Ocultação ou omissão de informação relevante.

Medidas preventivas

- divulgação dos documentos obrigatórios;
- manutenção atualizada dos instrumentos de gestão;
- resposta tempestiva às solicitações das entidades fiscalizadoras.

Medidas corretivas

- atualização imediata da informação em falta;
- emissão de relatórios de não conformidade;
- implementação de medidas de melhoria.

Responsável: Responsável pelo Cumprimento Normativo. · Periodicidade: Anual e sempre que necessário.

VI – Monitorização

A execução das medidas previstas no presente Plano será acompanhada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, através da elaboração:

- a) de relatório de avaliação intercalar, no mês de outubro de cada ano;
- b) de relatório de avaliação anual, até ao final do mês de abril do ano seguinte;
- c) de proposta de revisão do Plano sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura organizacional, nos processos internos ou no enquadramento legal aplicável.

3.4. Controlos transversais

Para os riscos identificados encontra-se implementado um conjunto específico de medidas que visam a redução da probabilidade da sua ocorrência e/ou do grau do seu impacto.

A par destas medidas, importa ainda salientar que a ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL dispõe de um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos, aplicáveis, portanto, a todos os processos de todos os departamentos, serviços partilhados e segmentos de negócio, entre os quais destacamos:

- Código de Conduta;
- Canal de Denúncias;
- Política de Qualidade;
- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais;
- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização / aprovação;
- Monitorização permanente dos processos mediante o acompanhamento de indicadores de performance e a realização de auditorias internas;

- Realização de ações de formação, de divulgação e esclarecimento nomeadamente sobre o código de conduta da ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL e temáticas da gestão de risco, junto dos colaboradores, potenciando a promoção de uma cultura de prevenção de risco e de partilha e disseminação de boas práticas.

3.5. Matrizes de risco e controlos

Tendo em consideração os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, foi realizada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua probabilidade de ocorrência e o seu impacto.

Regularmente são realizadas auditorias externas pelas seguintes entidades:

- Pessoas 20/30.
- PRR.
- IEFP.

3.6. Responsável pelo cumprimento normativo

O Responsável pelo Cumprimento Normativo tem como principal missão o controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção. Sendo uma pessoa mandatada pela Administração com inteiro acesso às informações internas e aos meios humanos e técnicos necessários para o bom desempenho das suas funções, assim como a execução de futuras revisões e atualizações que sejam necessárias, tem como principal função, investir no aperfeiçoamento deste trabalho que deve ser pautado pela excelência e por uma caracterização exaustiva da identificação dos riscos, de modo a cobrir todas as unidades orgânicas e aprofundar quanto à adoção e execução das medidas de gestão de risco correspondentes.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL que justifique a revisão dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas ou das medidas preventivas e corretivas que permitem mitigar os mesmos.

A ALTERNÂNCIA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL designa como responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, ANTÓNIO MANUEL VAZ MARQUES MADAMA.

A Direção